LEI Nº 4.699, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 3.175,09 (três mil, cento e setenta e cinco reais e nove centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	3.175,09
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-3.175,09

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	3.175,09
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	-3.175,09

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 3.175,09 (três mil cento e setenta e cinco reais e nove centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMETO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
3.3.90.93 – 868	Indenizações e Restituições	3.175,09

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMETO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.5.90.51 – 868 (3349)	Obras e Instalações	-3.175,09

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 11 / 2015
Edição: 0981
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 18 / 11 / 2015
Edição: 6513 Pág.: B 4
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE